

PORTARIA Nº 006/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre atualização da Portaria 020 de 02 de julho de 2020, quanto as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

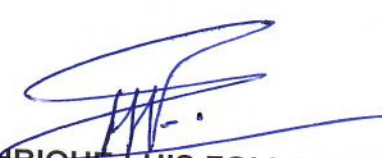
Art. 1º Alterar a Portaria 020, de 02 de julho de 2020, para inserir o artigo 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os profissionais envolvidos nos atendimentos médicos, deverão observar o Anexo Único (Nota Técnica 001/2021) desta Portaria, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabelece orientações quanto à Assistência Farmacêutica - Manejo Terapêutico, bem como, as Prescrições Farmacológicas e Não Farmacológicas para pacientes com os sintomas da COVID19” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Mateus-ES, 13 de abril de 2021.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018



ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA 001/2021 - COVID-19 - MANEJO TERAPÊUTICO

Uma vez que é prerrogativa e ato médico a prescrição de tratamentos a seus pacientes, este documento vem oferecer aos profissionais de saúde uma fonte baseada em estudos científicos atualizadas e em consonâncias com sociedades das especialidades médicas

Considerando estudos publicados e orientações de Sociedades científicas e de especialidades, observa-se que a maioria dos casos de COVID-19 pode ser acompanhada pela Atenção primária à saúde (APS), aliviando os serviços de urgência. Além disso, o manejo de casos leves na APS é fundamental para reduzir a circulação das pessoas contaminadas, o que poderia levar ao aumento do contágio na comunidade e nos serviços de referência, unidades de pronto atendimento e hospitais. Finalmente, estabilizar condições crônicas de base em grupos de risco é fundamental para melhorar o desfecho clínico nesses pacientes em caso de contágio.

Pacientes com doença leve podem apresentar uma variedade de sinais e sintomas (por exemplo, febre, tosse, dor de garganta, mal-estar, dor de cabeça, dor muscular, náusea, vômito, diarreia, perda de paladar, olfato). Não apresentam falta de ar aos esforços ou Resultado de imagens pulmonares anormais.

No cenário de uma pandemia, grande parte das ações e intervenções é empírica e baseada em achados em geral apenas derivados de experimentos *in vitro*, experiências pessoais anedóticas e estudos observacionais pequenos sem metodologia adequada. Há uma incessante e, muitas vezes, descoordenada busca por um tratamento, e drogas cuja efetividade é duvidosa são rapidamente apregoadas como potencialmente salvadoras e passam a fazer parte de protocolos de tratamento.

O processo médico de decisão clínica, que usualmente é guiado por uma abordagem racional, baseada em evidência, Contudo, pode ser tornar



claramente emocional. Embora isso possa ser compreensível, do ponto de vista humanitário e social, em um contexto de pandemia, tal processo pode levar ao excesso de tratamento secundário ao uso sem indicação, com consequentes riscos de eventos adversos. Em contextos como os atuais, a elaboração deste documento é claramente para guiar os profissionais de saúde em tomada de decisão baseada nas melhores evidências disponíveis. Seu principal objetivo é proporcionar uniformidade nas indicações terapêuticas no contexto de COVID-19 na APS e orientar essas intervenções por meio das melhores evidências disponíveis no momento de sua elaboração.

A maioria dos pacientes com sintomas leves pode ser tratada em um ambiente ambulatorial ou em casa por meio de telemedicina. Pacientes idosos e/ou com comorbidades subjacentes têm maior risco de progressão da doença, portanto, os profissionais de saúde devem monitorar esses indivíduos de perto até que a recuperação clínica seja alcançada.

As medidas de alívio de sintomas e prevenção:

- Suporte e alívio dos sintomas, com medidas farmacológicas e não farmacológicas;
- **Hidratação;**
- Alimentação adequada e repouso;
- Estratégias para controle da temperatura e demais sintomas.



**prescrições farmacológicas e não farmacológicas para os sintomas do covid-19
PODEM OCORRER, DESDE QUE NÃO HAJA NENHUMA CONTRAINDICAÇÃO.**

Não utilizar doses maiores que a recomendada na bula, considerando que doses elevadas podem levar à hepatotoxicidade.

Febre elevada ou Dor:

1ª opção: Paracetamol (200 mg/mL ou 500 mg/cp), de 4/4 horas ou 6/6 horas a depender da frequência de febre ou dor.

Crianças: 10-15 mg/kg/dose (máximo de 5 doses ao dia)

Adultos: 500-1000 mg/dose (máximo de 3 mg/dia)

2ª opção: Dipirona (solução gotas 500 mg/mL ou 500 mg/cp) em caso de dor ou febre, de 6/6 horas.

Crianças > 3 meses: (lactentes 10 mg/kg/dose; pré-escolares: 15 mg/kg/dose)

Adultos: 500-1000 mg VO (dose máxima: 4 gramas)

Êmese:

Metoclopramida 10 mg (comprimido)

Adultos: 1 comprimido de 10 mg com intervalo mínimo de 8 horas entre as administrações;

Bromoprida 10 mg (comprimido)

Adultos: 1 comprimido de 10 mg com intervalo mínimo de 8 horas entre as administrações;

Hidratação

1ª opção - Hidratação Oral

Adultos: Aumentar a ingestão de líquidos. A alimentação não deve ser interrompida durante a hidratação, mas administrada de acordo com a aceitação do paciente.



Crianças: Aumentar a ingestão de líquidos (tanto quanto a criança queira tomar); Se a criança estiver em aleitamento materno exclusivo, oferecer: SRO e água pura. Manter o aleitamento materno e orientar a alimentação. Não é recomendado o uso de medicação antiemética.

Tosse:

1ª opção: Ambroxol (6 mg/mL ou 3 mg/mL), de 8/8 horas ou 12/12 horas.

Adultos e adolescentes maiores de 12 anos: 5 mL por via oral – no máximo 3 vezes ao dia.

Crianças de 6 a 12 anos: 5 mL – no máximo 3 vezes ao dia.



RECOMENDAÇÕES - TRATAMENTO FARMACOLÓGICO PARA COVID-19

A Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) não recomenda tratamento farmacológico precoce para COVID-19 com qualquer medicamento (**cloroquina, hidroxicloroquina, ivermectina, azitromicina, nitazoxanida, corticoide, zinco, vitaminas, anticoagulante, ozônio por via retal, dióxido de cloro**), porque os estudos clínicos randomizados com grupo controle existentes até o momento não mostraram benefício e, além disso, alguns destes medicamentos podem causar efeitos colaterais. Ou seja, não existe comprovação científica de que esses medicamentos sejam eficazes contra a COVID-19.

Essa orientação da SBI está alinhada com as recomendações das seguintes sociedades médicas científicas e outros organismos sanitários nacionais e internacionais, como: Sociedade de Infectologia dos EUA (IDSA) e da Europa (ESCMID), Instituto Nacional de Saúde dos EUA (NIH), Centros Norte-Americanos de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), Organização Mundial da Saúde (OMS) e Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde do Brasil (ANVISA). Na fase inicial, medicamentos sintomáticos, como analgésicos e antitérmicos, como paracetamol e/ou dipirona, podem ser usados para pacientes que apresentam dor e/ou febre.

Dexametasona, Prednisona ou outros corticosteroides.

- Não há evidências de benefício do uso de corticoides para as formas leves ou moderadas da doença, nas quais não há indicação de oxigenioterapia, nem para prevenção. Logo, não devem ser usados nestas situações.
- Pacientes com Asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), broncoespasmo, como em crise asmática, desencadeada por qualquer virose respiratória, incluindo a COVID-19, podem necessitar de corticoide. Tal necessidade, qual corticoide usar e por qual via administrá-lo devem **ser avaliados individualmente pelo médico.**



- A automedicação e o uso preventivo de corticoides para COVID-19 não devem ser utilizados e podem causar efeitos colaterais.

Ivermectina

Os estudos apresentados até o momento não apresentam dados consistentes o suficiente para a real indicação deste medicamento para o tratamento da COVID-19 na prática médica.

A **Ivermectina** demonstrou inibir a replicação do SARS-CoV-2 em culturas de células. No entanto, estudos farmacocinéticos e farmacodinâmicos sugerem que atingir as concentrações plasmáticas necessárias para a eficácia antiviral detectada in vitro exigiria a administração de doses até 100 vezes maiores do que as aprovadas para uso em humanos.

O comunicado oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto o uso da Ivermectina diante das notícias veiculadas sobre medicamentos que contêm para o tratamento da Covid-19, a Anvisa esclarece que é preciso deixar claro que não existem estudos conclusivos que comprovem o uso desse medicamento para o tratamento da Covid-19, bem como não existem estudos que refutem esse uso. Até o momento, não existem medicamentos aprovados para prevenção ou tratamento da Covid-19 no Brasil. Nesse sentido, as indicações aprovadas para a ivermectina são aquelas constantes da bula do medicamento. **Cabe ressaltar que o uso do medicamento para indicações não previstas na bula é de escolha e responsabilidade do médico prescritor.**



HEPATITE MEDICAMENTOSA

A lesão hepática induzida por medicamentos, também conhecida como hepatite medicamentosa, ou chamada pelo termo DILI – que vem do inglês Drug Induced Liver Injury – é uma doença comum do fígado que vem manifestar-se geralmente entre 1 e 90 dias após a administração do medicamento em doses usuais. O quadro clínico da doença é variável, e pode ocorrer desde a ligeira alteração das enzimas hepáticas até a insuficiência hepática fulminante, podendo levar ao óbito.



CONSIDERAÇÕES

Com este documento, espera-se nortear as práticas clínicas dentro do contexto da Assistência À Saúde Municipal, reduzindo a variabilidade nas condutas tomadas. Além das evidências disponíveis na literatura científica, as recomendações levaram em consideração aspectos pertinentes para a realidade municipal, como disponibilidade e acessibilidade aos medicamentos.

Adicionalmente, o presente documento possui a maioria de suas recomendações, até o momento, alinhadas com condutas terapêuticas preconizadas pela OMS.

O presente documento surge por meio a necessidade do desenvolvimento de recomendações de forma abrangente e da contextualização de diferentes especialidades diante das fragilidades das evidências disponíveis, o qual possa ser aplicável tanto a médicos no sistema público quanto aos demais profissionais da saúde.

Elaborado por: IARA ROCHA RIBEIRO

CRF: 7397

Farmacêutica – Farmácia Básica Municipal



Referências

- Association Between Administration of Systemic Corticosteroids and Mortality Among Critically Ill Patients With COVID-19: A Meta-analysis. JAMA, 324 (13), 1330–1341. Disponível em: <<https://doi.org/10.1001/jama.2020.17023>> Acesso: Abril 05, 2021.
- Centers for Disease Control and Prevention. COVID-19 (coronavirus disease): people with certain medical conditions. Disponível em: <<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/need-extra-precautions/peoplewith-medical-conditions.html>> Acesso: Abril 01, 2021.
- Diretrizes para o tratamento farmacológico da COVID-19. Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Rev. bras. ter. intensiva, São Paulo, v. 32, n. 2, p. 166-196, Junho 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-507X2020000200166&lng=en&nrm=iso> Acesso: Abril 05, 2021.
- Insuficiência hepática fulminante após transplante simultâneo de Rim-Pâncreas: um relato de caso. Rev. Bras. Anestesiol., Campinas, v. 68, n. 5, p. 535-538, Outubro 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-70942018000500535&lng=en&nrm=iso>. Acesso: Abril 05, 2021.
- Nota de esclarecimento sobre a Ivermectina. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/nota-de-esclarecimento-sobre-a-ivermectina>> Acesso: Abril 01, 2021.
- Protocolo de manejo clínico do CORONAVÍRUS (COVID-19) na atenção primária à saúde. Versão 7. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Abril de 2020. Disponível em: <<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>> Acesso: Abril 04, 2021.
- Reações adversas a medicamentos em pacientes com COVID-19 no Brasil: análise das notificações espontâneas do sistema de Farmacovigilância brasileiro. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 37, n. 1, 2021. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2021000105013&lng=en&nrm=iso> Acesso: Abril 02, 2021.
- Recomendações sobre COVID-19 para pacientes portadores de ASMA. Sociedad Latinoamericana de Alergia, Asma e Inmunología (SLAAI). Disponível em: <<https://asbai.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-slai.pdf>> Acesso: Abril 03, 2021.



Sociedade Brasileira de Infectologia. Atualizações e recomendações sobre a COVID-19, 2020. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/12/atualizacoes-e-recomendacoes-covid-19.pdf> Acesso: Abril 05, 2021.

Sociedade Brasileira de Infectologia. Informe da sociedade brasileira de infectologia sobre o novo CORONAVÍRUS nº 15: Uso de medicamentos para COVID-19. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Informe-15-uso-de-medicamentos-para-covid-19.pdf> Acesso: Abril 05, 2021.

University of Oxford. Statement from the Chief Investigators: low-cost dexamethasone reduces death by up to one third in hospitalised patients with severe respiratory complications of Covid-19. Disponível em: <https://www.ox.ac.uk/news/2020-06-16-low-cost-dexamethasone-reduces-death-one-third-hospitalised-patients-severe> Acesso: Abril 02, 2021.